

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 36/26

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário responsável, ouvido o Plenário, **que seja encaminhado ao setor responsável para que seja realizada a limpeza do terreno localizado na Rodovia João Reno Neves – PR 438, Km 16,4, de propriedade da empresa Rede Neves Ltda, bem como sejam executados serviços de terraplanagem e escavação para instalação do tanque de combustíveis, além da disponibilização de cargas de cascalho para melhoria do acesso ao local, possibilitando assim o início das obras e a adequada instalação da empresa**

Justificativa

A presente proposição visa incentivar o desenvolvimento econômico do município, proporcionando melhores condições para implantação e funcionamento de um novo empreendimento empresarial em nossa cidade. A instalação da empresa trará benefícios significativos para a população, especialmente no que se refere à geração de empregos e fortalecimento da economia local.

Ressalta-se que, em um primeiro momento, a obra irá gerar empregos indiretos na área da construção civil, movimentando diversos setores do comércio e prestação de serviços do município. Posteriormente, após a conclusão das instalações e início das atividades da empresa, estima-se a geração de aproximadamente 15 empregos diretos, contribuindo para o aumento da renda das famílias e o desenvolvimento da região.

Além disso, após a obra concluída e a empresa em pleno funcionamento, haverá também aumento na arrecadação de impostos para o município, fortalecendo as receitas públicas e possibilitando novos investimentos em áreas essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e demais serviços públicos, beneficiando diretamente toda a população.

A melhoria do acesso ao local por meio da colocação de cascalho é de extrema importância para garantir segurança e trafegabilidade, principalmente em períodos de chuva, possibilitando o trânsito de caminhões, máquinas e demais veículos necessários para execução da obra.

Importante destacar ainda que o Município possui amparo legal para a realização dos serviços solicitados, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.943, de 30 de março de 2021, especialmente em seu Art. 2º, que dispõe:

“Fica o Poder Executivo autorizado a destinar, gratuitamente, máquinas, equipamentos, veículos e pessoal de seu quadro de servidores, para a realização de terraplanagem e o aporte e transporte de terra e de cascalhos aos locais de obras de construções civis.”

Dessa forma, considerando a relevância do investimento para o município, bem como os benefícios econômicos e sociais que serão proporcionados à população, solicita-se atenção especial do Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação, visando colaborar com o crescimento, geração de empregos, aumento da arrecadação municipal e fortalecimento do setor empresarial local.

Contando com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente Indicação, espera-se também a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta importante demanda.

Teixeira Soares, 15 de maio de 2026.

Tiago Bohn Bogo